



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



**O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!**

**DECRETO N.º 101 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de *Adicional de qualificação*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na subseção III e seus artigos e parágrafos da Lei Municipal 1.752, de 3 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina, como também pela Resolução de Consulta nº 1/2021 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

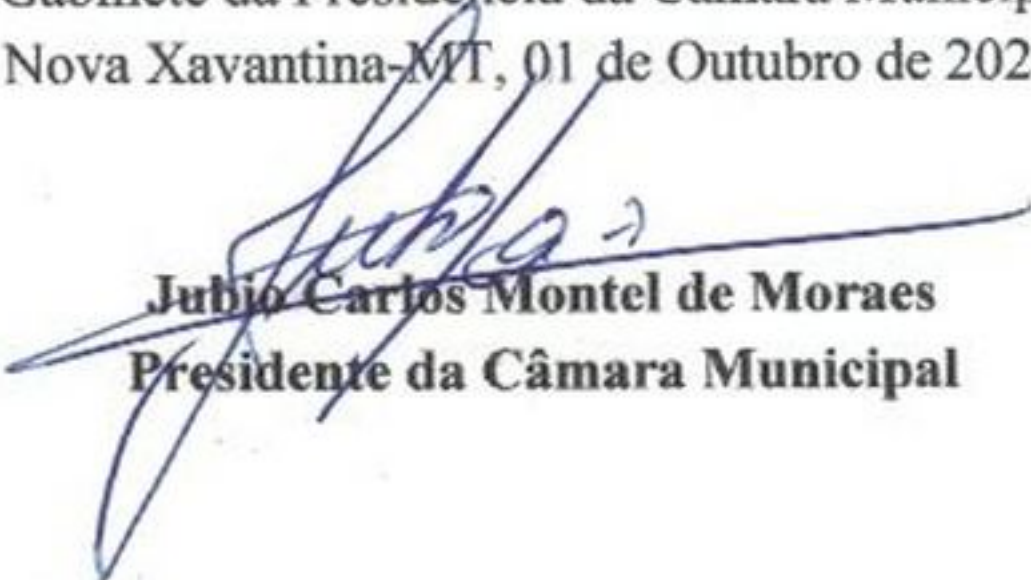
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Adicional de Qualificação de 20% sobre o salário inicial do cargo, a servidora pública municipal **Evillyn Daiane Silva** – Matrícula Funcional n.º 92, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças desta Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, devido à conclusão de Graduação reconhecida pelo MEC e que não é da área de atuação do cargo de ingresso, de acordo com os documentos em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 01 de Outubro de 2021.

  
**Jubão Carlos Montel de Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)